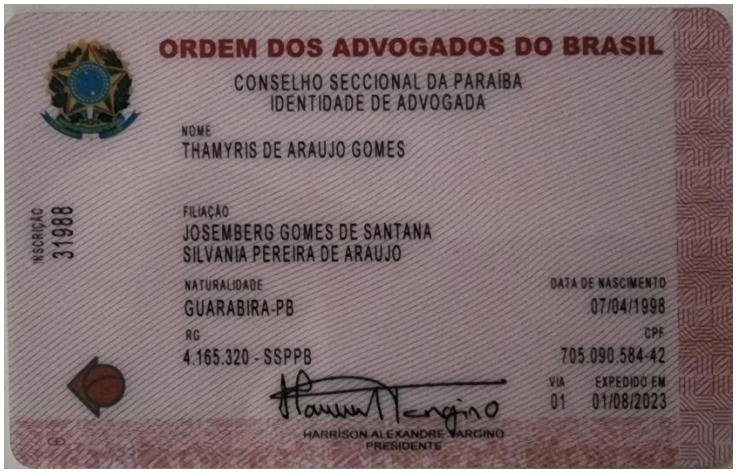

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18244167
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
INSCRIÇÃO
31988
FILIAÇÃO
JOSEMBERG GOMES DE SANTANA
SILVANIA PEREIRA DE ARAUJO
NATURALIDADE
GUARABIRA-PB
DATA DE NASCIMENTO
07/04/1998
RG
4.165.320 - SSPPB
CPF
705.090.584-42
VIA
01
EXPEDIDO EM
01/08/2023
HARRISON ALEXANDRE VARGINO
PRESIDENTE

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB n.º 31.988, portadora do RG n.º 4.165.320 SSP/PB e CPF n.º 705.090.584-42, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida, n.º 313, apartamento 302, terceiro andar, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000,

CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, vereador, portador do CPF n.º 085.787.414-47, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Roberto S. Barbosa, n.º 57, Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP 58200-000.

têm, entre si, por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados pelo CONTRATADA AO CONTRATANTE, consistindo na análise de projetos de lei e elaboração de requerimentos jurídicos, conforme necessidades do CONTRATANTE.

1.1 Especificamente, os serviços prestados pela CONTRATADA incluem:

- **Análise de Projetos de Lei**: A CONTRATADA realizará uma análise técnica e jurídica detalhada de projetos de lei, proposições legislativas ou emendas, identificando aspectos legais, constitucionais e eventuais inconstitucionalidades, irregularidades ou implicações jurídicas que possam surgir;
- **Elaboração de Pareceres Jurídicos**: Será elaborado parecer técnico-jurídico sobre os projetos de lei e suas possíveis repercussões, com sugestões de ajustes ou correções;
- **Criação de Requerimentos Jurídicos**: A CONTRATADA elaborará requerimentos, petições, manifestações e outros documentos jurídicos necessários para o andamento da tramitação de projetos de lei ou em face da legislação existente;
- **Consultoria Legislativa**: Será oferecida consultoria estratégica sobre a legislação vigente, assessoria em processos legislativos e sugestão de alterações ou introdução de novos textos normativos;

1.2 A CONTRATADA compromete-se em fornecer informações claras e precisas sobre o andamento dos serviços e a manter o CONTRATANTE constantemente informado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula primeira com diligência, eficiência, respeito às normas éticas e legais, mantendo o sigilo profissional sobre todas as informações compartilhadas pelo CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos acordados para a entrega de pareceres, requerimentos e demais documentos;

- Manter o CONTRATANTE informado sobre o progresso dos serviços prestados, prestando esclarecimentos quando solicitados;
- Proporcionar ao CONTRATANTE uma visão clara das implicações jurídicas dos projetos analisados, apresentando soluções viáveis e alternativas conforme necessário.

2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços de maneira eficiente e dentro do prazo;
- Garantir que todos os dados fornecidos sejam verídicos e completos, para que a análise e a criação de requerimentos jurídicos sejam realizadas de forma adequada;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas condições ou nos objetivos dos projetos de lei, a fim de adequar os serviços à nova realidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total pelos serviços prestados será de **R$ 3.500,00(um mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao final da execução do trabalho. O pagamento será realizado via **PIX e/ou espécie**, com o valor devido a cada mês de serviços prestados. Os honorários poderão ser reajustados anualmente, ou conforme acordado entre as partes, com base em índices oficiais ou variação do mercado. Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 10% sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% ao mês, a partir do primeiro dia de atraso, até a efetiva quitação.

CLÁUSULA QUATRO – Durante o período de vigência do contrato, **A CONTRATADA**, deverá entregar os serviços contratados no decorrer de cada mês de prestação, contados a partir da assinatura deste contrato ou da data de recebimento das informações e documentos necessários, o que ocorrer por último.

4.1 – A prestação de serviços será realizada pelo período de **6 (seis) meses consecutivos**.Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato, salvo se posteriormente ajustado por escrito entre as partes.

4.2 – Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência, a necessidade de prorrogação, bem como as razões para tal.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;
- Pela CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a, não pagamento dos honorários devidos.
- Pelo CONTRATANTE, em caso de descumprimento das obrigações da CONTRATADA ou se esta não cumprir com as condições acordadas;

5.1 – Em caso de rescisão sem justificativa por parte do CONTRATANTE, os honorários referentes aos serviços já prestados serão devidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os documentos, informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE, salvo quando exigido por autoridade judicial ou administrativa competente.

6.1– Todos os pareceres, requerimentos e documentos jurídicos elaborados pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, que poderá utilizá-los como entender.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, que eventualmente possam existir.

7.1 – Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Para solução de qualquer controvérsia derivada deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guarabira/PB, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular assinado, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram ou tudo presenciaram.

Guarabira/PB, 30 de junho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Contratante: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Contratada: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988,inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de outubro de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 20 de outubro de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. Identificação do serviço

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria Jurídica
Área de conhecimento: Jurídica
Nome do Prestador: Thamyris de Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988
Mês de Atividades: Outubro de 2026
Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior
CPFn.º 085.787.414-47

2. Descrição Detalhada dos Serviços Prestados

Durante o mês de outubro de 2026, foram prestados Serviços Advocatícios, com ênfase em Assessoria Jurídica Parlamentar, destinados ao suporte técnico e jurídico das atividades desenvolvidas pelo vereador e seu gabinete, visando assegurar a regularidade e a adequada condução dos trabalhos legislativos;

No decorrer do período, foram realizadas análises jurídicas de projetos de lei e demais proposições legislativas, com a finalidade de verificar sua legalidade, constitucionalidade, competência legislativa e compatibilidade com a legislação municipal vigente, fornecendo subsídios técnicos para a apreciação e o encaminhamento das matérias de interesse do mandato;

Também foram desenvolvidas pesquisas e fundamentações jurídicas para a elaboração de requerimentos parlamentares, pedidos de informações e solicitações de providências direcionadas aos órgãos competentes da Administração Pública, observando-se as normas legais e regimentais aplicáveis, bem como a adequada técnica jurídica na elaboração dos documentos;

A assessoria jurídica compreendeu, ainda, o acompanhamento de demandas relacionadas à atuação parlamentar, mediante a análise das questões apresentadas ao gabinete e a orientação quanto aos procedimentos e instrumentos jurídicos adequados para o seu encaminhamento, contribuindo para a organização e a efetividade das atividades desenvolvidas;

Dessa forma, os serviços advocatícios prestados durante o mês de outubro de 2026 contribuíram para o fortalecimento da atuação parlamentar, proporcionando suporte técnico e jurídico à análise das matérias legislativas, à elaboração de documentos oficiais e ao encaminhamento das demandas de interesse público, com observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da regularidade dos atos parlamentares.

3. Detalhamento Das Etapas

Abaixo a lista das atividades realizadas no períododeexecução e descrição de Cada etapa:

- 22/09/2026 a 24/09/2026: Realização de estudos e análises jurídicas das proposições legislativas encaminhadas ao gabinete parlamentar, mediante exame de seus conteúdos e verificação de conformidade com a Constituição Federal, a legislação vigente, as normas municipais e o Regimento Interno da Câmara Municipal. Foram considerados aspectos relacionados à legalidade, à constitucionalidade, à competência legislativa, à iniciativa e à adequação formal das matérias, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para a apreciação e o encaminhamento das propostas legislativas;

- 29/09/2026 a 01/10/2026: Desenvolvimento de pesquisas jurídicas e levantamento de fundamentos legais para subsidiar a elaboração de requerimentos parlamentares, pedidos de informações, indicações e solicitações de providências direcionadas aos órgãos e setores competentes da Administração Pública. Os trabalhos compreenderam a identificação das normas aplicáveis a cada demanda, a organização dos fundamentos jurídicos pertinentes e a estruturação dos documentos, observando-se a clareza, a objetividade e a adequação às exigências legais e regimentais

- 06/10/2026 a 08/10/2026: Elaboração e revisão de documentos oficiais relacionados à atuação parlamentar, com verificação da adequação da linguagem, da estrutura formal e dos fundamentos jurídicos utilizados. Essa etapa teve como finalidade conferir maior precisão técnica aos documentos produzidos pelo gabinete, contribuindo para a regularidade dos atos praticados e para o adequado encaminhamento das solicitações apresentadas;

- 13/10/2026: Análise jurídica de demandas encaminhadas ao gabinete do vereador, mediante avaliação das questões apresentadas e identificação dos procedimentos legislativos e administrativos cabíveis. Foram examinadas as possibilidades de encaminhamento das solicitações, considerando as atribuições do Poder Legislativo, as competências dos órgãos públicos envolvidos e os instrumentos jurídicos adequados à formalização das providências necessárias;

- 15/10/2026 a 20/10/2026: Prestação de orientação jurídica quanto aos procedimentos formais relacionados à elaboração, à apresentação e à tramitação de matérias legislativas, considerando as disposições legais e regimentais aplicáveis. O trabalho buscou auxiliar o gabinete na observância dos requisitos necessários à adequada formalização das proposições e dos demais documentos pertinentes ao exercício do mandato parlamentar, bem como a realização de levantamentos e consultas à legislação municipal e às normas gerais aplicáveis às matérias de interesse do mandato, com a finalidade de identificar dispositivos legais pertinentes e reunir informações para subsidiar a atuação parlamentar. As pesquisas contribuíram para o aprimoramento da fundamentação jurídica dos documentos e para a análise das questões submetidas à apreciação do gabinete;

4. Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Foram realizados estudos jurídicos e consultas à legislação vigente para fundamentar os posicionamentos e encaminhamentos do gabinete, possibilitando a análise das questões submetidas à assessoria e orientando as iniciativas parlamentares em conformidade com o ordenamento jurídico;

- Foram elaborados requerimentos parlamentares com fundamentação jurídica adequada, mediante pesquisa da legislação relacionada às demandas apresentadas e formulação de solicitações compatíveis com as atribuições dos órgãos destinatários, assegurando maior clareza, precisão e objetividade aos documentos;

- Foi aprimorada a análise jurídica das matérias legislativas, por meio da verificação dos dispositivos legais aplicáveis, dos requisitos constitucionais, da competência legislativa municipal e das disposições regimentais pertinentes, proporcionando subsídios técnicos para a apreciação das proposições;

- Foi efetuada a revisão prévia de documentos e proposições parlamentares, com a finalidade de identificar possíveis inconsistências de conteúdo, fundamentação jurídica ou adequação procedimental, permitindo a realização dos ajustes necessários e contribuindo para a regularidade formal dos atos;

- Foram desenvolvidas atividades de análise e adequação técnica das iniciativas legislativas do mandato, mediante exame das normas aplicáveis às matérias de interesse do vereador e verificação dos requisitos jurídicos necessários à elaboração, apresentação e tramitação dos documentos;

- Foi prestada orientação jurídica quanto aos procedimentos adotados pelo gabinete, abrangendo a análise das demandas parlamentares e a indicação dos meios adequados para a formalização e o encaminhamento das solicitações aos órgãos da Administração Pública, observadas as competências institucionais e as normas aplicáveis;

- Foi prestado suporte jurídico às atividades parlamentares desenvolvidas durante o período, por meio de orientações técnicas, análise documental e fundamentação legal das demandas do mandato, contribuindo para a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente, a regularidade dos procedimentos e a observância do interesse público.

Produtos Entregues:

• Foram examinadas e revisadas proposições legislativas e documentos parlamentares, mediante conferência do conteúdo, da fundamentação jurídica, da estrutura textual e da conformidade com as normas vigentes, promovendo os ajustes necessários ao aprimoramento técnico e à regularidade formal dos documentos;
• Foram realizadas análises e avaliações jurídicas de projetos de lei e demais matérias legislativas, contemplando a verificação dos fundamentos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como da competência legislativa municipal, com o propósito de subsidiar a apreciação das proposições e assegurar maior segurança jurídica aos procedimentos parlamentares;
• Foram elaborados requerimentos parlamentares fundamentados na legislação pertinente e nas normas de técnica legislativa, observando-se as exigências regimentais e os procedimentos necessários à sua formalização e ao encaminhamento perante o Poder Legislativo e os órgãos competentes da Administração Pública;

• Foram prestadas orientações técnicas acerca dos procedimentos legislativos e regimentais, abrangendo os requisitos para apresentação, tramitação e encaminhamento das proposições, com observância das normas internas e das atribuições legalmente estabelecidas para o Poder Legislativo Municipal;
• Foram desenvolvidas atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao gabinete parlamentar, mediante pesquisas legislativas, elaboração de estudos e prestação de orientações técnicas sobre demandas relacionadas ao exercício do mandato. Os trabalhos compreenderam a análise da viabilidade jurídica das iniciativas, da competência municipal, da compatibilidade com a legislação vigente e da observância dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, contribuindo para o embasamento das decisões e para a regularidade da atuação parlamentar.

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

"Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados"

Guarabira/PB, 20 de outubro de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
705.090.584-42

Nome
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

Nascimento
07/04/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
164F.C4FF.E144.CED8

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:49:02 do dia 20/08/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:57** do dia **20/08/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **79E2.4070.090B.1462**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CNPJ: 08.785.479/0001-20

VERIFICAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0036630** Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MjM3NzM5**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES** CNPJ/CPF: **705.090.584.42** INSC.MUNICIPAL: **5033995/2025**
ENDEREÇO: **AV. PE. INACIO DE ALMEIDA** NUM.: **313**
BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200134**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GUARABIRA, 16 de setembro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **DA6A.7175.5A6B.22A4** Emitida no dia 20/10/2026 às 14:45:32

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **705.090.584-42**
R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42
Certidão nº: 77233828/2026
Expedição: 16/09/2026, às 20:57:58
Validade: 15/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES
CPF: 705.090.584-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:41 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **721E.7C11.6CDC.63CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regime de vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 20 de outubro de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3° grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 20 de outubro de 2026

Thamyris de Araujo Gomes

Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº **10**

Código Verificador
HXIY-ZGDI

Data de Emissão
20/10/2026 11:41:46

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME | NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CBO
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES	**-**	**Não informado**
CPF | CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.090.584-42	**Não informado**	**Não informado**
LOGRADOURO		NÚMERO
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA		**313**
COMPLEMENTO	BAIRRO	
APARTAMENTO 302	**CENTRO**	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
GUARABIRA	**PB**	**Brasil**

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**thamyrisdag@gmail.com**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR		
CPF | CNPJ	Inscrição Municipal/Estadual	
085.787.414-47	**GUARABIRA**	**PARAÍBA**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA ESTUDANTE PAULO ROBERTO		**57**
COMPLEMENTO	BAIRRO	
Não informado	**CLOVES BEZERRA**	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Guarabira	**PB**	**Não informado**

CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58200-000	**Não informado**	**Não informado**	**santos_pb4@hotmail.com**

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

Serviço / Atividade Econômica	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
17.14 ADVOCACIA **17.14 Advocacia**	**5%**	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestação de Serviços Advocatícios com ênfase em Assessoria Jurídica voltada para a análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos, referente ao mês de outubro de 2026.

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS
R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**	**R$ 0,00**
DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	

VALORES COMPLEMENTARES

TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R$ 0,00	**R$ 3.500,00**	**5%**	**R$ 0,00**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**

TRIBUTAÇÃO IBS / CBS

Valor das Deduções de IBS e CBS (R$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor do IBS (R$)
R$ 0,00	**R$ 3.325,00**	**0,10%**	**0.00%**	**0.00%**	**0,10%**	**R$ 3,33**

Alíquota da CBS (%)	Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor da CBS (R$)
0,90%	**0.00%**	**0,90%**	**R$ 29,93**

OBSERVAÇÕES

Não informado
OUTRAS INFORMAÇÕES
Não informado
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR